



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de maio a 05 de junho de 2021 \* n° 1792 \* Pág. 001/018

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.145, DE 28 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no valor de R\$ 4.226.430,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

4 – INVESTIMENTOS.

**Parágrafo único.** Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

**Art. 2º** As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

### ANEXO I ACRÉSCIMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO	R\$ 1,00	VALOR
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM		
	09.122.5001.392603 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM		830.000,00

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR		
	12.361.5207.102498 - GESTÃO ESCOLAR		2.600.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE		
12.103	DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS		
	18.543.5304.124200 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		80.000,00
12.301	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO - AMBIENTE		
	18.543.5381.442758 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES - FMMAB		220.000,00
15000	SECRETARIA DE TURISMO		
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	04.695.5001.154066 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR		9.000,00
25.000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO		
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	04.122.5111.252695 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		330.380,00
25.103	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES		
	27.812.5427.251535 - MANTER O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA "CAMPO DA GRAÇA", ESTÁDIO WILSÃO, GINÁSIOS HERMES TAURINO, ODILON RIBEIRO E DO TAMBÁ.		10.000,00
	27.813.5430.251536 - APOIO AOS EVENTOS AMADORES NAS ÁREAS DOS ESPORTES COMUNITÁRIOS E RADICAIS		10.000,00
	27.451.5426.251548 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA		40.000,00
	27.812.5527.254245 - PROGRAMA COPA CLUBES CAMPEÕES DE BAIRROS		35.000,00
	12.812.5493.254403 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIRROS DA CAPITAL		29.000,00
	27.813.5493.257070 - EVENTOS ESPORTIVOS		21.000,00
25.104	COORDENADORIA DA JUVENTUDE		
	27.813.5484.251556 - SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		12.050,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.226.430,00</b>

### ANEXO II REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO	R\$ 1,00	VALOR
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM		
	09.122.5001.392603 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM		830.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	12.361.5197.102896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		2.600.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE		
12.103	DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS		
	18.542.5366.124155 - MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA		80.000,00
12.301	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO - AMBIENTE		
	18.542.5381.442750 - MODERNIZAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL - FMMAB		50.000,00
	18.541.5381.442842 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMAB		50.000,00
	18.122.5381.444137 - MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - FMMAB		20.000,00
	18.542.5381.444196 - TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS E TRATOS CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS LOCALIZADAS EM L		100.000,00

<b>15000</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
<b>15.101</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
	04.128.5351.154033 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00
<b>25.000</b>	<b>SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
<b>25.102</b>	<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	28.846.7001.257005 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290.990,00
<b>25.103</b>	<b>COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES</b>	
	08.241.5425.254407 - ATIVIDADES FÍSICA PARA TERCEIRA IDADE	11.360,00
	14.244.5428.251533 - ATIVIDADES FÍSICAS E SOCIAIS	15.000,00
	12.813.5431.251534 - INCENTIVAR A PRÁTICA DO FUTEBOL	11.000,00
	13.244.5479.251540 - ATIVIDADES CULTURAIS E ENCONTROS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE	1.010,00
	12.812.5424.254414 INICIAÇÃO ESPORTIVA	15.500,00
	27.811.5478.251537 - APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES	15.000,00
	27.813.5425.251539 - APOIO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS.	6.940,00
	27.813.5493.251546 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES	15.000,00
	14.812.5479.251550 - PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1.010,00
	27.812.5430.252956 - APOIO AO ESPORTE ESCOLAR, RADICAL E UNIVERSITÁRIO	6.000,00
	27.244.5432.252958 - CENTRO ESPORTIVO CULTURAL E ASSISTENCIAL	1.600,00
	27.812.5493.254188 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROGRAMA ROTA DO ESPORTE	5.100,00
	27.812.5527.254245 - PROGRAMA COPA CLUBES CAMPEÕES DE BAIRROS	10.000,00
	12.812.5493.254403 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIRROS DA CAPITAL	50.000,00
	27.813.5493.254406 - ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES NA ORLA MARÍTIMA	1.100,00
	27.813.5428.254408 - CAMINHAR É SAÚDE	1.200,00
	27.813.5430.254413 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES	6.000,00
<b>25.104</b>	<b>COORDENADORIA DA JUVENTUDE</b>	
	08.422.5494.251544 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	3.990,00
	27.812.5482.254112 - PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMO INDICADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	2.100,00
	27.813.5484.251556 - SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	12.050,00
	14.422.5480.254409 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	5.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.226.430,00</b>

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de João Pessoa autorizado a ISENTAR O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente no serviço público prestado pelas empresas concessionárias de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros

§1º A isenção prevista no caput deste artigo:

I- restringe-se aos serviços objeto de concessão, previsto no subitem 16.01 da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008;  
II- abrange apenas os fatos geradores ocorridos entre 1º de junho e 30 de novembro de 2021;  
III- fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do imposto devido;

§2º Para fins de deferimento do pedido de isenção, o contribuinte deverá cumprir os seguintes requisitos:

I- encontra-se, a partir de 1º de julho de 2021, em situação fiscal regular, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais;

II- comprovar, mediante declaração da SEMOB, que:

- Promoveu o retorno integral da frota que compõe o sistema de transporte coletivo municipal, de forma proporcional ao número de passageiros;
- Vem garantindo os benefícios de gratuidade para idosos e as pessoas com deficiência e de meia passagem para estudantes, previstos na Lei Federal nº 10.741/03, e Lei Municipal respectivamente;
- Os novos veículos incorporados a frota de ônibus, utilizados no transporte coletivo municipal, estão equipados com ar-condicionado e WI-FI.

§3º O imposto será cobrado com acréscimos previsto na legislação pertinente, se estiver comprovado que o contribuinte não satisfazia ou deixou de satisfazer os requisitos previstos nesta lei para gozo do benefício fiscal.

**Art. 2º** Para atender o disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020, mediante republicação do Quadro "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita", que integra o Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 02 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.**  
(ESTA LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUI A LEI Nº 14.148, PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO ESPECIAL DE 02/06/2021).



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal  
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira  
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## DECRETO N° 9.737, DE 01 DE JUNHO DE 2021

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053624/2021,

## DECRETA:


**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

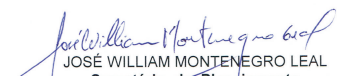
**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

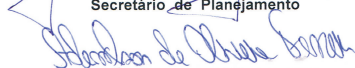
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 01 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Fazenda

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	44.90.51	0.2.15	250.000,00
SUBTOTAL				250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>250.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1215/0.215-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVE				

Anexo II  
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	44.90.52	0.2.15	250.000,00
SUBTOTAL				250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>250.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1215/0.215-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVE				

## DECRETO N° 9.739, DE 02 DE JUNHO DE 2021

## EMENTA: DETERMINA A IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

**Considerando** o dever de execução das emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 127-A, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, contudo, que o Poder Executivo detectou impedimentos de ordem técnica, prima facie, de algumas emendas impositivas aprovadas na LOA-2021 e que tais impedimentos foram devidamente sanados pelo Parlamento, conforme Ofício nº 050/2021-GP-CMJP, de 22 de abril de 2021, recebido em 26 de abril de 2021;

**Considerando** que as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual-LOA-2021 já foram devidamente implantadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, é importante conferir publicidade e transparência à implantação superveniente das emendas sanadas pelo Parlamento, conforme procedimento previsto no art. 34 e seguintes da Lei nº 14.000, de 18 de agosto de 2020 (LDO-2021);

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada à Diretoria de Programação Orçamentária-DIPROR da Secretaria de Planejamento a implantação das emendas parlamentares impositivas sanadas por força do Ofício nº 050/2021-GP-CMJP, de 22 de abril de 2021 (emendas nº 06; 20; 21; 22; 25; 38; 39; 50; 51; 52; 55; 57; 62; 63; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 93; 96; 98; 101; 108; 122) no módulo orçamentário impositivo, para devida execução, conforme art. 127-A da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## DECRETO N° 9.741, DE 04 DE JUNHO DE 2021

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEPLAN NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055411/2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).


**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

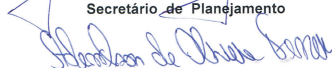
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Fazenda

Anexo I		Ano Base: 2021		
Orgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08102	08102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.082711	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.30	0.1.00	40.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000,00</b>
*NATUREZA DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
**FONTE RECURSO 1001/0.100-Recursos Ordinários				

Anexo II		Ano Base: 2021			
Orgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
08102	08102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.5001.082711	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.14	0.1.00	20.000,00	
			33.90.33	0.1.00	20.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000,00</b>	
*NATUREZA DESPESA 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
**FONTE RECURSO 1001/0.100-Recursos Ordinários					

Anexo I		Ano Base: 2021		
Orgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10102	10102-DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR			
12.361.5207.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.30	0.1.11	100.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>
*NATUREZA DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
**FONTE RECURSO 1111/0.111-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				

Anexo II		Ano Base: 2021		
Orgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10102	10102-DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR			
12.361.5207.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.93	0.1.11	100.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>
*NATUREZA DESPESA 33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
**FONTE RECURSO 1111/0.111-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				

PORTARIA N°. 1740

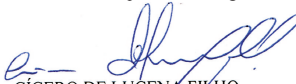
Em, 21 de maio de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,.

**RESOLVE:**

I - Nomear RENATA DE LIMA SOARES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE SUPORTE À VIDA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1763

Em, 1 de junho de 2021


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 390/SEMUSB de 1 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I - Nomear IEDINEIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 78.752-3 pra exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CHEFE DE GABINETE da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

III- Publicada no Semanário Oficial Especial de 2 de junho de 2021. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**DECRETO N° 9.742, DE 04 DE JUNHO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055881/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).


**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Fazenda




## SEAD

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 237/2021****Processo Administrativo n.º 2021/018775****Assunto: Aplicação de penalidade administrativa**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa n.º 008/2021, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal n.º 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 07.324.070/0001-44, na forma prevista nas leis adjacentes.

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

Publique-se e notifique-se.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


PORTARIA N.º 238

Em, 02 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/040058.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora LUCÍOLA DE ALMEIDA TRAJANO, matrícula n.º 77.369-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


PORTARIA N.º 239

Em, 02 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/016299.

**RESOLVE:** conceder a ROSALIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 82.929-3, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


PORTARIA N.º 240

Em, 02 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/007507.

**RESOLVE:** conceder a ELOISA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 85.666-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 242


Em, 04 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/055089 e Ofício n.º 086/2021/GP, de 15 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NAGIDA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 59.924-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


PORTARIA N.º 243

Em, 04 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/053514.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ROMILDO BARBOSA GUEDES, matrícula n.º 91.205-1 ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
EDITAL Nº 019 – PMJP/CGM, DE 28 DE MAIO DE 2021  
**PUBLICADO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1791 DE 23 A 29 DE MAIO DE 2021.**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, considerando a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, e suas alterações, a Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017 e na Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, e o disposto no EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, regulador do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, considerando ainda a Portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de abril de 2018, que homologou o resultado final desse concurso público.

II- Convocar o candidato relacionado no Quadro abaixo, para prosseguir no concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa com a Sindicância de Vida Progressiva, conforme estabelecido no § 4º, itens I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 13.472 de 14 de setembro de 2017 e no item 12.1 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, que serão realizadas nas formas dos itens a seguir.

CARGO 1: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11011110	FILUPE CALDAS LUNA	09

#### II – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSIVA

II.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, segundo regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem 12 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

II.2 - O candidato aprovado deverá enviar, de forma legível, no período compreendido entre **às 10 horas do dia 07 de junho de 2021 e às 18 horas do dia 11 de junho de 2021 (horário oficial de Brasília/DF)**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png dos documentos a seguir relacionados ou entregá-los presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração (Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900):

- certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da Sindicância de Vida Progressiva, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;
- folha de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal e (ou) dos estados onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

II.3 - A entrega dos documentos previstos no subitem III.2, todos indispensáveis à Sindicância de Vida Progressiva, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

II.4 – Após o envio dos documentos, via *upload*, ou entrega presencial, esses serão remetidos à comissão especial do concurso para análise.

II.5 - No curso da Sindicância de Vida Progressiva, será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

II.6 - Analisados os documentos e situações a que se referem as letras “a” a “d” do subitem III.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem III.5, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, será divulgado, pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressiva.


II.7 – Relativamente à Sindicância de Vida Progressiva, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

- o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressiva no Semanário Oficial do Município de João Pessoa;
  - o recurso deverá ser enviado à comissão especial do concurso no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, como imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png, via *upload*, ou entregue presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração, até às 18 horas do **segundo dia útil** subsequente à publicação mencionada na letra “a” do item III.7 deste edital;
  - serão desconsiderados os recursos remetidos por quaisquer outros meios não considerados na letra “b” do item III.7 deste edital ou extemporâneos;
  - a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.
- II.8 – O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem III.2 deste edital que deverá ser entregue no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

#### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 - Os recursos necessários aos procedimentos do concurso de que trata este Edital serão por conta dos candidatos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de João Pessoa por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, que seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

III.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, após ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
EDITAL Nº 020 – PMJP/CGM, DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, considerando a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, e suas alterações, a Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017 e na Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, e o disposto no EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, regulador do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, considerando ainda a Portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de abril de 2018, que homologou o resultado final desse concurso público.

II- Convocar o candidato relacionado no Quadro abaixo, para prosseguir no concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa com a Sindicância de Vida Progressiva, conforme estabelecido no § 4º, itens I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 13.472 de 14 de setembro de 2017 e no item 12.1 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, que serão realizadas nas formas dos itens a seguir.

CARGO 1: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10000671	SAULO MASCARENHAS VARGAS	10

#### II – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSIVA

II.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, segundo regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem 12 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

II.2 - O candidato aprovado deverá enviar, de forma legível, no período compreendido entre **às 10 horas do dia 14 de junho de 2021 e às 18 horas do dia 17 de junho de 2021 (horário oficial de Brasília/DF)**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png dos documentos a seguir relacionados ou entregá-los presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração (Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900):

- certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da Sindicância de Vida Progressiva, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;
- folha de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal e (ou) dos estados onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

II.3 - A entrega dos documentos previstos no subitem III.2, todos indispensáveis à Sindicância de Vida Progressiva, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

II.4 – Após o envio dos documentos, via *upload*, ou entrega presencial, esses serão remetidos à comissão especial do concurso para análise.

II.5 - No curso da Sindicância de Vida Progressiva, será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

II.6 - Analisados os documentos e situações a que se referem as letras “a” a “d” do subitem III.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem III.5, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, será divulgado, pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressiva.


II.7 – Relativamente à Sindicância de Vida Progressiva, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

- o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressiva no Semanário Oficial do Município de João Pessoa;
  - o recurso deverá ser enviado à comissão especial do concurso no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, como imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png, via *upload*, ou entregue presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração, até às 18 horas do **segundo dia útil** subsequente à publicação mencionada na letra “a” do item III.7 deste edital;
  - serão desconsiderados os recursos remetidos por quaisquer outros meios não considerados na letra “b” do item III.7 deste edital ou extemporâneos;
  - a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.
- II.8 – O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem III.2 deste edital que deverá ser entregue no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

#### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 - Os recursos necessários aos procedimentos do concurso de que trata este Edital serão por conta dos candidatos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de João Pessoa por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, que seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

III.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, após ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 096/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/030605	ARLEY DELFINO G. LACERDA	89.983-6	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/073989	ARTHUR CARNEIRO C. DE LACERDA	87.959-2	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
2021/036017	CELSO MACHADO M. PADILHA	86.457-9	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/007691	CRISTIANO CEZAR M. D. SOARES	79.522-4	SEMUSB	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DO 13º SALÁRIO
2021/008384	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	78.711-6	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF
2020/106374	EVENO FELIX M. FILHO	89.050-2	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
2021/026784	FABIO EDUARDO A. F. DE ANDRADE	78.716-7	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO INCLUINDO A GPAF E GAE
2021/053615	FRANCISCO ABELARDO C. LOPES	27.334-1	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
2021/011420	IZABELY CRISTINY DE L. NUNES	78.714-1	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF
2020/108816	JANYROSA MACIEL OLIVEIRA	60.714-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/018643	JESIANE MACHADO AMORIM	94.813-6	SETUR	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/026385	JOAQUIM PINTO FILHO	93.417-8	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/081339	JOSELITO ILDEFONSO OLIVEIRA		SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/072245	JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	94.019-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/021359	JUSSIER CAVALCANTI DE A. SOUZA	89.292-1	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/004385	LARA MELO LEAL	74.627-4	SEMHA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/030289	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO	82.742-8	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF
2021/029654	LORENA GONÇALVES DA C. ARAUJO	83.551-0	D. CIVIL	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/015434	MARCOS ANTONIO FIDELIS	26.812-7	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
2020/096212	SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA		SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/031997	SUELEIDE TEIXEIRA DA S. ALBUQUERQUE	88.521-5	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/008482	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF E FÉRIAS
2021/031486	ZAYNE CHRISTINA G. MOREIRA	88.993-8	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 04 de junho de 2021

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 097/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/029465	AFRIANA AGUIAR C. DE ARAUJO	80.369-3	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/020998	FELIPE ROCHA R. ARIAS	94.050-0	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 04 de junho de 2021

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 098/2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2479	AMILSON ALBUQUERQUE L. FILHO	78.648-5	SEMUSB	20.03.2021 A 02.04.2021	14
2389	ADRIANA OLIVEIRA GOMES	82.719-3	SEDEC	27.03.2021 A 25.05.2021	60
2376	ALINE MARIA N. L. GUSMÃO	82.389-9	SEDEC	10.03.2021 A 26.04.2021	48
2371	ANGELO GIUSEPPE F. DE LIMA	59.224-2	SEDEC	30.03.2021 A 13.04.2021	15
2332	ADRIANA FURTADO F. DA SILVA	94.838-1	SEDURB	02.04.2021 A 14.04.2021	13
2394	CARLOS ANTONIO R. DA SILVA	24.963-7	SEMUSB	14.03.2021 A 23.05.2021	14
2239	CREMILDA BARBOSA DA SILVA	85.218-0	SEDEC	23.03.2021 A 18.09.2021	180
2383	CINTIA MARIA DE MEDEIROS	82.157-8	SEDEC	28.04.2021 A 24.10.2021	180
2467	CARLOS MAGNO D. DE CARVALHO	37.292-7	SEDEC	23.03.2021 A 06.04.2021	15
2330	CYTHIA LIDIANE A. COSTA	85.878-1	SEDEC	07.05.2021 A 11.05.2021	05
2498	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	78.711-6	SEMUSB	04.04.2021 A 13.04.2021	10
2489	DANIEL PEREIRA DA SILVA	24.366-3	SEMUSB	08.04.2021 A 06.07.2021	90
2478	DALVA MICHELINE E. DE OLIVEIRA	82.029-6	SEMUSB	12.05.2021 A 10.06.2021	30
2165	ERALDO CESAR G. FILHO	95.870-1	SECOM	21.04.2021 A 20.05.2021	30
2500	ELOISE PEREIRA VIEIRA	94.188-3	SEDEC	29.03.2021 A 24.09.2021	180

Em, 04 de junho de 2021


*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 099/2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2224	ADRIANO ARAUJO DE SALES	95.515-9	SEDES	05.05.2021 A 03.06.2021	30
2396	EDILMA ALVES DA SILVA	59.004-5	SEDEC	08.04.2021 A 07.05.2021	30
2454	FABIO FABRINIO D. M. GOUVEIA	78.686-1	SEMUSB	05.03.2021 A 11.03.2021	07
2340	GIACOMO PORTO MELO	95.950-2	PROCON	12.05.2021 A 10.06.2021	30
2446	GLEICY SANDRA O. M. DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	01.04.2021 A 29.06.2021	90
2240	HUBER DANUBIO C. DANOWSKI	83.092-5	SEDEC	23.03.2021 A 21.04.2021	30
2299	INGRID MARIA DA SILVA	91.993-4	SEDEC	27.02.2021 A 25.08.2021	180
2235	KESSIA CECILIA F. CONSERVA	84.249-4	SEDEC	16.03.2021 A 11.09.2021	180
2391	MARIA DA GUIA O. C. SILVA	28.344-4	SEDEC	28.04.2021 A 27.05.2021	30
2450	MARIA DAS GRAÇAS A. DA SILVA	96.437-9	SEDEC	03.05.2021 A 17.05.2021	15
2416	MARIA DE LOURDES A. FRANCO	31.091-3	SEDEC	05.04.2021 A 03.07.2021	90
2359	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	30.794-7	SEDEC	12.05.2021 A 10.07.2021	60
2360	MAYRILANE LEITE DIAS	78.796-5	SEMUSB	16.04.2021 A 15.05.2021	30
2355	MIRIAN FREIRE LEITE	82.030-0	SEMUSB	03.04.2021 A 29.09.2021	180
2223	RAFAELA CAVALCANTI C. LIMA	82.937-4	SEDEC	21.01.2021 A 19.07.2021	180
2462	RILDO PEREIRA DE SOUSA	78.751-5	SEMUSB	17.03.2021 A 26.03.2021	10

Em, 04 de junho de 2021


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 100/2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2456	RONALDO SOARES DE SOUSA	78.825-2	SEMUSB	23.03.2021 A 07.04.2021	16
2352	SANDRO ALEX DA C. SILVA	78.670-5	SEMUSB	26.03.2021 A 02.04.2021	08
2423	SARA PRISCILA L. PEREIRA	78.007-3	SEDEC	03.05.2021 A 17.05.2021	15
2469	SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	07.500-1	SEDEC	21.05.2021 A 19.06.2021	30
2443	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	73.069-6	SEDEC	23.03.2021 A 06.04.2021	15
2388	SILVIA REGINA T. ELOY	82.772-0	SEDEC	06.05.2021 A 01.11.2021	180
2455	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	27.04.2021 A 26.05.2021	30
2405	SORAYA MARIA M. GRANGEIRO FURTADO	31.669-5	SEDEC	05.04.2021 A 03.06.2021	60
2468	SUENIA MEDEIROS DO VALE MAMEDE	82.037-7	SEMUSB	17.03.2021 A 30.03.2021	14
2318	TAMARA FREITAS DE M. BRAZ	88.537-1	SEDEC	25.04.2021 A 21.10.2021	180
2427	TEREZINHA ALMEIDA S. DE QUEIROZ	24.995-4	SEDEC	24.03.2021 A 21.06.2021	90
2435	VALDECI BERNARDO CARDOSO	24.306-0	SEMUSB	19.05.2021 A 16.08.2021	90
2349	VINICUS FREITAS GOMES	95.806-9	SEDES	18.03.2021 A 16.04.2021	30

Em, 04 de junho de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**UEP**

**PORTARIA N° 15/2021-CG/UEP/SEGGOV**

João Pessoa, 03 de junho de 2021.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO N° 02.010/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com os Contratos n° 02.010/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais dos Contratos n° 02.010/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a Consórcio Engeconsult - Tecego, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I - Niedja de Almeida Brito Lemos, matrícula 11.966-1, Presidente;
- II - Thiberio Albuquerque de Carvalho Camara, matrícula 96.393-3, membro;
- III - Luciano Dantas Gonçalves, matrícula 87.239-3, membro;
- IV - Sebastião Batista Silva dos Santos, matrícula 91.754-1, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
- II - Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
- III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
- IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 12/2021-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

  
**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**  
 Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



## SMS

PORTARIA Nº 046/2021

João Pessoa/Pb, de 30 de abril de 2021.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL INTERNA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial Interna para Chamamento Público de Serviços de Oncologia.

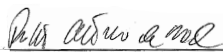
**Art. 2º** - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

Nome	Matrícula
Ana Giovana Medeiros de Oliveira	80.333-2
Líliá Gomes Pedrosa Sousa	70.522-5
Náedina Gomes da Silva	88.179-1
Jonas Carvalho de Lacerda Lima	67.800-2
Massilene Pereira de Sousa	67.210-5
André Dias de Oliveira	63.297-0

**Art. 3º** - Caberá a referida comissão as seguintes atribuições : realizar de estudos técnico, relatórios com justificativas de quantidade, fundamentação legal, disposição das fontes dos recursos, o local, o prazo e vigência da prestação do objeto, escolha do processo de credenciamento/habilitação e escolher fundamentalmente as sanções nos casos de descumprimento contratual, para posterior abertura de chamamento público de Organizações de Sociedade Civil (OSC) para credenciar serviços em oncologia.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 055/2021

João Pessoa, 28 de maio de 2021.

**Institui a Comissão de Chamamento Público para instrução, processamento, execução e prestação de contas de que trata a Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal Nº 9.905 de 11 de agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.905 de 11 de agosto de 2017,

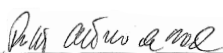
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para instrução, processamento, execução e prestação de contas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.905 de 11 de agosto de 2017,

I - A Comissão de Monitoramento e Chamamento Público será constituída pelos seguintes membros:

Membro	Matrícula	Função
PEDRO CRUZ DA SILVA	67.823-3	Presidente
THIAGO NUNES ABATH CANANÉA	94.899-3	Membro
LILIA GOMES PEDROSA SOUSA	70.522-5	Membro
ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	80.333-2	Membro

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## SEPLAN

Portaria Nº 1/CDU – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

*Institui a Comissão Especial do CDU, para acompanhar a revisão do PDCJP, em 27.5.2021 na 196ª sessão ordinária - Quinta-feira, 8h 15.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 2 de abril de 1990, Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar nº 54, de 23.12.2008 e § 5º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os Artigos: 14, 15, 16, 19, 21 do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 196ª de 27 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada pelo Pleno do Conselho, a instituída da **Comissão Especial** do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, com o fito de acompanhar análise e estudos da revisão do Plano Diretor da Cidade João Pessoa, no âmbito do CDU, vinculada a Secretaria de Planejamento, conforme decisão de 27.5.2021 na sua 196ª sessão ordinária, composta pelos seguintes membros:

- I – Rubens Falcão da Silva Neto – SEINFRA
- II – Ayrton Lins Falcão Filho – SEPLAN
- III – George Cunha – APENGE
- IV – Fábio Sinval Ferreira – SINDUSCON/JP
- V – Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima – CREA/PB.

**Art. 2º** Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

**Art. 3º** A Comissão ora criação atuará enquanto perdurar a revisão do Plano Diretor da Cidade João Pessoa, terminada a revisão do PDCJP a presente Comissão automaticamente estará dissolvida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 435ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 3/CDU – GP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

*Institui a Comissão Especial do CDU, para acompanhar a revisão do PDCJP, em 27.5.2021 na 196ª sessão ordinária - Quinta-feira, 8h 15.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 2 de abril de 1990, Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar nº 54, de 23.12.2008 e § 5º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os Artigos: 14, 15, 16, 19, 21 do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 196ª de 27 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, a instituição da **Comissão Especial do CDU**, com o fito de acompanhar análise e estudos da revisão do Plano Diretor da Cidade João Pessoa, no âmbito do Conselho, vinculada a Secretaria de Planejamento, conforme decisão do Pleno do CDU de 27.5.2021 na sua 196ª sessão ordinária, composta pelos seguintes membros:

- I – Rubens Falcão da Silva Neto – SEINFRA;
- II – Ayrton Lins Falcão Filho – SEPLAN;
- III – George Cunha – APENGE;
- IV – Fábio Sinval Ferreira – SINDUSCON/JP;
- V – Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima – CREA/PB.

**Art. 2º** Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída atuará enquanto perdurar a revisão do Plano Diretor da Cidade João Pessoa, terminada a revisão do PDCJP a presente Comissão automaticamente estará dissolvida.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 435ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Presidente do CDU

## SEMAM

## ANEXO I

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, o responsável abaixo para comparecer a SEMAM para efetuar o devido pagamento da multa ou apresentar recurso administrativo.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2020/017165	2020/002371	ANTONIO DE PADUA ARRUDA	AVENIDA CUIABÁ, Nº 40, GALPÃO A, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58065-048	ATIVO
2019/077175	2019/002481	JOSÉ GERALDO DA SILVA	RUA ONALDO DA SILVA COUTINHO, Nº 393, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58050-600	ATIVO
2019/088998	2019/002466	GIRLAYNE ALINE DE SANTANA	RUA JORNALISTA EURIPEDES GADELHA, Nº 321, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA – CEP: 58050-470	ATIVO
2018/021351	2018/000666	EVANGELISTA E LAVOGAGE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890, LOJA 09, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58038-100	ATIVO
2016/003689	2016/002131	SEBASTIÃO TARGINO DA SILVA FILHO	AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 709, LOJA 03, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58030070	ATIVO
2019/049093	2019/005375	JOÃO AMARO DE ARAÚJO JUNIOR	RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Nº 740, APT. 105	ATIVO

## ANEXO II

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, o responsável abaixo para apresentar defesa administrativa ao auto de infração ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2019/133188	2019/002501	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALLADIUM	RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, S/N, SÃO PAULO II, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58076-656	ATIVO
2021/005258	2021/002604	ANA MARIA BRITO DE SOUZA	ROD. BR. 101, Nº 279, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58084-048	ATIVO
2021/011990	2021/004377	FRANCOIS BEZERRA DE LIMA	RUA BRASILIANO ALVES DA NÓBREGA, Nº 495, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58062-007	ATIVO

## SEMOB

PORTARIA Nº. 142/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Exonerar **EDUARDO PAIVA VARANDAS** do cargo em comissão de **Diretor de Planejamento**, Símbolo GF-1, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2021.



**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 143/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Nomear **CARLOS GOMES FILHO** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Planejamento**, Símbolo GF-1, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2021.



**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 144/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Tornar facultativo a exigência do Art.º 57, II do Decreto 3433/1998

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Superintendente

## PORTARIA N.º 145, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

**REGULAMENTA O ARTIGO 12, II, DO DECRETO 9.738 DE 02 DE JUNHO DE 2021 QUE DETERMINA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n. 9.738/2021 o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o disposto na da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento emergencial em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**Considerando** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos nas Avenidas Cabo Branco, Almirante Tamandaré, João Maurício e Arthur Monteiro de Paiva, respectivamente localizadas nos Bairros de Cabo Branco, Tambaú, Manaira e Bessa, localizados no Município de João Pessoa - PB, dos dias 03 de junho de 2021 à 18 de junho de 2021, de segunda à sexta, das 16h às 8h, e sábados, domingos e feriados, o dia inteiro.

**Art. 2º** - A proibição contida no artigo 1º desta portaria independe da existência de sinalização horizontal e vertical, sendo portanto, ato praticado diretamente pela Autoridade de Trânsito conforme previsão do artigo 24, II da Lei Federal 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), bem como a desobediência acarretará na aplicação da penalidade de multa conforme previsão do art. 195, combinado com o art. 258. II do CTB. que assim dispõem:

**Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:**

**Infração - grave;**  
**Penalidade - multa**

**Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias: (...)**

§ 1º - Devido ao caráter EMERGENCIAL da medida restritiva, decorrente da situação de gravidade sanitária, o Agente de Trânsito deverá proceder da seguinte forma: em caso de abordagem ao condutor, primeiramente, informá-lo da proibição e solicitar a retirada do veículo, havendo descumprimento da ordem, autuar o veículo e aplicar a medida de remoção ao pátio desta Superintendência. Em caso de condutor ausente, deve-se proceder diretamente com aplicação das penalidades descritas nesta portaria.

§ 2º - Os veículos destinados ao cumprimento das medidas restritivas aplicadas nas avenidas mencionadas no artigo 1º, incluindo as forças de Segurança do Estado da Paraíba, desde que devidamente identificado por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente, gozarão de livre circulação, inclusive, em sentido contrário ao da via, estacionamento e parada, nos termos do art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º - Os táxis em serviço poderão utilizar as praças e pontos livres regulamentados na área compreendida por esta Portaria.

**Art. 3º** - As disposições contidas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo pela Autoridade de Trânsito, em consonância com as normativas e recomendações editadas pelo Plano de Contingência Municipal para enfrentamento emergencial em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de junho de 2021.

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Superintendente

## EMLUR

PORTARIA Nº 098/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR a pedido PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**, Matrícula 52.217-1, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Junho de 2021.

Dê-se conhecimento.

  
**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA Nº 099 /2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e do que consta do Processo Administrativo nº 05628/2021, resolve:

**DEMITIR a pedido JOSÉ ERONILDO FARIAS**, Matrícula 2.170-9, Agente de Limpeza Urbana, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de junho de 2021.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA Nº 100/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**DESIGNAR**, os servidores **JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**, Matrícula 761-7 e **CLAUDIVAN GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula 70.253-3, para atuarem como Fiscais do Contrato de nº 031/2019, com a finalidade de acompanhar os trabalhos referentes à Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2019, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de apreensão, transporte e guarda de animais de grande porte (Equinos, Bovinos e Similares) deixados ou encontrados soltos nas vias públicas do Município de João Pessoa-PB.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Junho de 2021.

Dê-se conhecimento.

  
**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA Nº 101/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR MARIANA COATTI DE LIMA**, Matrícula 52.234-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos Administrativos e Financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Junho do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Junho de 2021.

Dê-se conhecimento.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

PORTARIA Nº 102/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer em Comissão, o Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Junho de 2021.

Dê-se conhecimento.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**


**Instrumento:** Contrato n.º 04-307/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.  
**Processo:** 2020/066259  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-062/2020 ARP nº 018/2020.  
**Signatários:** Coordenador, Sr. Kelson de Assis Chaves, e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.  
**Vigência:** 05/06/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 926,33 (novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	4.4.90.52	COMPDEC

Data da assinatura: 03/06/2021

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**


**Instrumento:** Contrato n.º 04-308/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.  
**Processo:** 2020/066259  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-062/2020 ARP nº 018/2020.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira, e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.  
**Vigência:** 05/06/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 926,33 (novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
26.102.04.122.5001.262041	0.1.00	1001	4.4.90.52	SEMFAZ

Data da assinatura: 01/06/2021

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**


**Instrumento:** Contrato n.º 04-404/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a JSB Distribuidora Eireli.  
**Processo:** 2020/012550  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 167/2020.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli  
**Vigência:** 29/05/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 66.777,20 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	01.00	1001		
14.105.08.244.5592.144425	01.31	1312		
14.106.08.244.5136.144487	02.09	1090	3.3.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424	02.31	1311		
14.107.08.244.5185.142264				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 24/05/2021

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-411/2021.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H. C. Cordeiro.  
**Processo:** 2020/030026  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-049/2020 ARP nº 242/2020.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Hilton Costa Cordeiro, representante legal da empresa H. C. Cordeiro.  
**Vigência:** 05/06/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 45.568,30 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

**Recursos Financeiros:**


Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313-142582				
14.101.08.243.5313-142592				
14.101.08.244.5313-142581				
14.101.08.244.5313-142893				
14.101.08.244.5447-142984				
14.104.04.122.5001-144437				
14.104.04.122.5315-144491				



14.105.08.244.5170-142229	01.00	1001		
14.105.08.244.5592-144425	01.31	1312		
14.106.08.244.5136-144487	02.09	1090	33.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137-144424	02.31	1311		
14.107.08.244.5135-144091	02.32	1090		
14.107.08.244.5185-142264				
14.301.08.243.5001-472848				
14.302.08.243.5585-484124				
14.302.08.244.5170-484483				
14.302.08.244.5570-482937				
14.302.08.244.5570-484370				
14.302.08.244.5570-484475				
14.303.08.241.5558-494371				

Data da assinatura: 03/06/2021

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-419/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli,**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P. E. N.º 04-019/2020 ARP n.º 207/2020.**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Vigência:** 05/06/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 37.751,10 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5592.144425	0.1.31	1312		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.31	1311	3.3.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424	0.2.09	1090		
14.107.08.244.5135.144091	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 03/06/2021

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-448/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Slim Suprimentos Ltda.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P. E. N.º 04-019/2020 ARP n.º 206/2020.**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Gilberto Velicev, representante legal da empresa Slim Suprimentos Ltda.**Vigência:** 05/06/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 13.511,00 (treze mil quinhentos e onze reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5592.144425	0.1.31	1312		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.31	1311	3.3.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.144424	0.2.09	1090		
14.107.08.244.5135.144091	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 04/06/2021

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-459/2021.**Objeto:** Aquisição de 3.000 (três mil) cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.**Processo:** 2021/012012**Modalidade:** P. E. N.º 04-014/2021 ARP n.º 041/2021.**Signatários:** Secretário, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli**Vigência:** 05/06/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 274.440,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.244.5557-141529	01.00	1001	33.90.32	SEDES

Data da assinatura: 04/06/2021

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000053/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MMX Reserva Papeis Ltda.**Processo:** 2020/062259**Modalidade:** P. E. N.º 04-050/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
31.301.14.422.5030.572093	0.2.09	1090	33.90.30	PROCON

Data da emissão: 22/02/2021.

João Pessoa, 02 de Junho 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**


**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000664/2021.  
**Objeto:** Prestação de serviço gráficos, para atender as necessidades Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria L. Caminha da Silva.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P.E n° 04-024/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
04.102.04.122.5001.042634	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV

**Data da emissão:** 28/05/2021.

João Pessoa, 02 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**


**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000674/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2020/079994  
**Modalidade:** P.E n° 04-068/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 45,35 (quarenta e cinco reais e trinta cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.209	1001 1090	33.90.30	EMLUR

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**


**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000665/2021.  
**Objeto:** Prestação de serviço gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P.E n° 04-024/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695	0.1.00	1001	33.90.39	SEJER

**Data da emissão:** 18/05/2021.

João Pessoa, 02 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000676/2021.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres - SEPPM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2020/006922  
**Modalidade:** P.E n° 04-019/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 276,73 (duzentos e setenta seis reais e setenta e três centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.282993 28.101.14.422.5070.282978 28.101.14.422.5070.284338	0.1.00	1001	33.90.30	SEPPM

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**


**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000673/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa H. C. Cordeiro.  
**Processo:** 2020/079994  
**Modalidade:** P.E n° 04-068/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.209	1001 1090	33.90.30	EMLUR

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000678/2021.  
**Objeto:** Prestação de serviço gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria L. Caminha da Silva.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P.E n° 04-024/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695	0.1.00	1001	33.90.39	SEJER

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000680/2021.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 719,69 (setecentos e dezanove reais e sessenta nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
28.101.14.422.5070.282993	0.1.00	1001	33.90.30	SEPPM
28.101.14.422.5070.282978				

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000681/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 2.045,40 (dois mil e quarenta cinco reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000682/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 862,88 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
22.102.04.122.5111.222673	0.1.00	1001	33.90.30	SECOM

**Data da emissão:** 01/06/2021.

João Pessoa, 01 de Junho de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000683/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Lojas Amel Ltda.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.122.5001.022041	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV
02.108.08.422.5551.024399				
04.102.04.122.5001.042995				
04.102.04.122.5001.042634				

**Data da emissão:** 03/06/2021.

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000685/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança -, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Meta Comercio e Serviços Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM
32.104.04.122.5143.324264				

**Data da emissão:** 03/06/2021.

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 201/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº. 10.865/2019 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INFORMATIZADA DE GESTÃO LABORATORIAL, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIOS DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PISOFT INFORMÁTICA LTDA-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.019/2019**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA e OITAVA:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

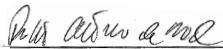
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo vigorará até que seja ultimado novo certame licitatório ou por no máximo, 12 (doze) meses, nos termos do Parecer Jurídico 256/2021, iniciando-se a partir de **30 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** PBSOFT INFORMÁTICA LTDA-EPP  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2021

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 214/2021  
 PROCESSO 20.427/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.007/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Classificação funcional programática:**

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

-ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1211-ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1212-SUS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1211-ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1212-SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.567/2021	CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA	R\$ 1.531.350,60 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)	31 de maio de 2021

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** CONTRATO N.º 12-001/2021

**Objeto:** TRATAMENTO FITOSANITÁRIO EM 76 (SETENTA E SEIS) PALMEIRAS E SUPRESSÃO DE 04(QUATRO), ACOMETIDAS DE FUNGOS. LOCALIZADAS NO PARQUE SOLON DE LUCENA (LAGOA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

**Partes:** Secretaria Municipal de meio Ambiente e a empresa ECOFORTE – ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA;

**Processo:** 2021/017295;

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 12-001/2021;

**Signatários:** Secretário de Municipal de Meio Ambiente - Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Ivanóe Agostinho Netto Schuler, representante legal da empresa ECOFORTE – ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA; CNPJ – 05.958.827/0001-26;

**Vigência:** 31/05/2021 A 31/07/2021;

**Valor Global:** R\$ 42.784,00 (Quarenta e dois mil setecentos e oitenta quatro reais);

**Recursos Financeiros:**

Órgão / Unidade Orçamentária	FR/STN	Elemento de Despesa
12.301 – 18.542.5381.444196	0.2.09	3.3.90.39

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de maio de 2021.

  
**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
 Secretário de Meio Ambiente

**EXTRATO N.º 001/2021 – CONTRATO DE PATROCÍNIO n.º 001/2021 – SETUR**

**ORIGEM:** PROCESSO 002/2021 SETUR  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A PROPONETE PARA PARTICIPAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO WORKSHOP ROADSHOW NORDESTE DO CORRENTE ANO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO  
**CONTRATADO:** FOCO OPERADORA  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 150104 154151 – Participação em Mostras, Feiras, Congressos, Seminários e Eventos 3.3.90.39.52 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica - Patrocínio

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho 2021

  
**Daniel Rodrigues**  
 Secretário Municipal de Turismo  
 Secretaria Municipal de Turismo/PMJP  
 Matr. 5.045-9

**Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
 Secretário Municipal de Turismo

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO TOCANTE A CARNES E ASSEMBLADOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA.

**Partes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAMENTO LTDA I, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ 35.585.896/0001-00.

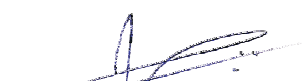
**Valores:** Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 725.994,40 (Setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa: 33.90.30, Classificação Funcional: 02.201.15452.5126.362179, fonte de recurso: TESOIRO (0100) e/OU REC. PROPRIO (0209).

**Prazo:** O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

  
**Ricardo José Veloso**  
 Superintendente



**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021**

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO TOCANTE A CARNES E ASSEMBELHADOS PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA.**

Partes:

**EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ 27.008.156/0001-75.**

Valores:

**Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 205.345,30 (Duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**

Dotação Orçamentária:

**O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa: 33.90.30., Classificação Funcional: 02.201.15.452.5126.362179, fonte de recurso: TESOIRO (0100) e/OU REC. PROPRIO (0209).**

Prazo:

**O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Maio de 2021.



**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

**AVISO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2021**

Objeto: Locação de imóvel sem fins residenciais

**Partes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (LOCATÁRIA) e MARIA CÉLIA BARROS DE FRANÇA (LOCADORA), inscrita no CPF sob o nº 040.292.324-34.

Fundamentação Legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 5.196,33(cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.



**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CHAVE CGM: 1GF1-911F-H2S3-6VG2

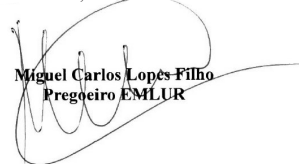
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07674

DATA DE ABERTURA: 28 DE JUNHO DE 2021 – HORÁRIO: 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CAPINAGEM REALIZADO PELA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, CONFORME CO NDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 94520 e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa -PB, no Fone: (083) 3214 -7629 ou pelo e-mail: [cplemlur2@gmail.com](mailto:cplemlur2@gmail.com). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 00 (TESOURO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

João Pessoa, 04 de Junho de 2021



**Miguel Carlos Lopes Filho**  
Pregoeiro EMLUR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00381/2021**  
[CHAVE CGM: 55U0-VWIL-18VA-QQ0F]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00381/2021, embasado na análise documental de habilitação do edital, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o presente procedimento que tem por objeto: CONCESSÃO DE APOIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA ARTISTAS TRABALHADORES DA CULTURA QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, pelo valor total estimado de R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), em favor do(s) interessado(s) constantes no resultado final do programa de apoio emergencial cultural disponível em: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

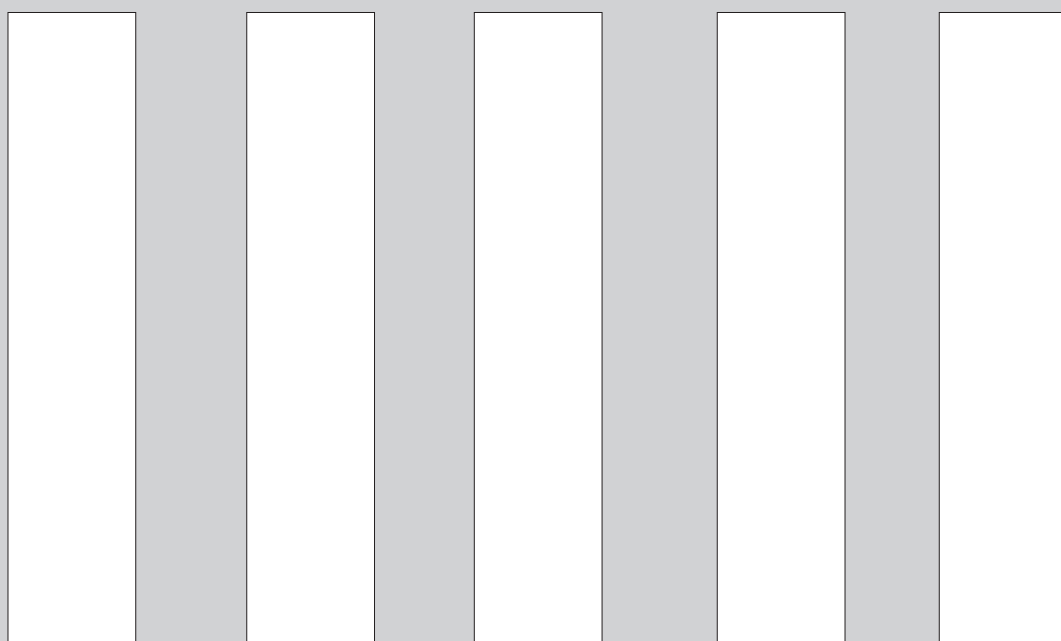
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa - PB, 27 de Abril de 2021.



**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**